

Lei nº 194/88

de 21 de Dezembro de 1988

Dispõe sobre a denominação do Mini-Hospital de Pereira e dá outras providências.

Márcio Vieira de Campos, Prefeito Municipal de Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º: O prédio público construído recentemente ao lado do Centro de Saúde local, terá a denominação de: "Mini-Hospital Municipal Ineador José Vieira de Campos", em homenagem póstuma a um Ilustre Cidadão Peruiense.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereira, 21 de Dezembro de

1.988.

Márcio Vieira de Campos.
Prefeito-Municipal.

Registrado e publicado com afixação no lugar de
costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

João Roberto de Oliveira.
Secretário-Substº.